



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO V Nº 086 - BERNARDO DO MEARIM, TERÇA - FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 25 PÁGINAS

SUMÁRIO

TERMO DE CONTRATO.....01

EXTRATO DO CONTRATO.....25

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0106001/2017
CONTRATO Nº 021/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde Sr. José Pereira Barbosa**, nomeado pela Portaria nº 0201003/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Amazônia Distribuidora EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.564.165/0001-47, com sede na **Av. Presidente Medici, 1034-A, Parque Piauí CEP 65.631-390**, no Município de **Timon - MA**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Ludgéro de Sousa Vieira**, portador da Cédula de Identidade nº 334.627 SSP-PI e CPF nº 159.408.533-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 0106001/2017, e o resultado final do **Pregão nº 021/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, da Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 021/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **aquisição de medicamentos e insumos**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 021/2017**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.1.2. Discriminação do Objeto:

Unidade Executora: Sec. Municipal de Saúde/Fundo Mun. De Saúde/ Atividades da Farmácia Básica						
Item Do T.R.	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AAS, Ácido Acetilsalicílico, 100mg	IMEC	Comprimido	30000	0,09	2.700,00
2	Ácido Fólico, 5MG	HIPOLABOR	Comprimido	650	0,10	65,00
4	Albendazol, 400MG	PRATI	Comprimido	1500	0,85	1.275,00
5	Albendazol, 40MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 10 ML	PRATI	Frasco	2000	2,09	4.180,00
6	Ambroxol, cloridrato 15MG/5ML xarope pediátrico, frasco de 100ML	NATULAB	Frasco	250	2,76	690,00
7	Ambroxol, cloridrato 30MG/5ML xarope adulto, frasco de 120 ML	NATULAB	Frasco	250	2,71	677,50
11	AMOXICILINA, 250 MG/5ML	PRATI	Cápsula	250	7,11	1.777,50
12	AMOXILINA, 500 MG	PRATI	Cápsula	250	0,38	95,00
13	AMPICILINA, 250 MG	PRATI	Cápsula	250	4,77	1.192,50
14	AMPICILINA, 1 G, Injetável	BLAU	Frasco/Ampola	400	19,38	7.752,00
15	AMPICILINA, 500 MG	PRATI	Cápsula	1000	3,56	3.560,00
17	AZITROMICINA, 500 MG	PRATI	Comprimido	250	1,12	280,00
18	AZITROMICIDA Pó P/ Suspensão Oral. Frasco 150 ML	PRATI	Frasco	1000	8,13	8.130,00
19	BENZILPENICILINA, apresentação potássica,	BLAU	Frasco- Ampola	400	12,12	4.848,00

	composição associada á penicilina procaïnada, dosagem 100.000ul + 300.000ul, uso injetável. Frasco - Ampola					
20	BENZOATO DE BENZILA, 25%, Emulsão Tópica, frasco 60ml	NATULAB	Frasco	500	7,74	3.870,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, Solução Injetável, 10ml	FARMACE	Ampola	250	1,35	337,50
22	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, Gotas, Frasco com 20ML	U.QUIMICA	Frasco	400	1,72	688,00
23	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, Injetável, Ampola 2ML	U.QUIMICA	Ampola	700	1,08	756,00
25	CAPTOPRIL, 25 MG	PRATI	Comprimido	1250	0,05	62,50
26	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, ampola 2ML	U.QUIMICA	Ampola	100	2,26	226,00
27	CEFALEXINA 250 MG/5 ML Suspensão Oral - Frasco 15 ML, com dosador.	TEUTO	Frasco	250	10,93	2.732,50
28	CEFALEXINA 500 MG	MULTILAB	Drágea	400	1,06	424,00
29	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, injetável	ARISTON	Frasco - Ampola	1000	4,73	4.730,00
31	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI	Comprimido	250	0,25	62,50
32	CETOCONAZOL, 20 MG/G, creme tópico, Bisnaga 30 G.	PRATI	Bisnaga	500	2,93	1.465,00
33	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	Comprimido	7000	0,16	1.120,00
34	CIMETIDINA, 150 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 2 ML	PRATI	Ampola	200	1,13	226,00
37	CLORETO DE POTÁSSIO, 10% Solução Injetável, ampola 10 ML	FARMACE	Ampola	200	0,44	88,00
38	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, Solução Injetável, Ampola 10 ML	FARMACE	Ampola	200	0,37	74,00
42	DEXAMETASONA 0,1% Creme, Bisnaga 10 G	PRATI	Bisnaga	250	1,45	362,50
43	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR, Frasco 120 ML	TEUTO	Frasco	70	2,32	162,40
46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 ML	GEOLAB	Comprimido	250	0,12	30,00
47	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15 MG/ML, Solução Oral Gotas, Frasco 20 ML.	CIMED	Frasco	125	4,68	585,00
48	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG, injetável, Ampola de 3ML.	TEUTO	Ampola	500	1,10	550,00
49	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	FARMACE	Drágea	500	0,08	40,00
52	DIMETICONA, 75 MG/ML, Suspensão Oral Gotas, Frasco 10 ML	PRATI	Frasco	250	2,37	592,50
53	DIPIRONA SÓDICA, 500 ML/MG, Solução Injetável, Ampola 5 ML	NATULAB	Ampola	1000	0,95	950,00
54	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI	Comprimido	1000	0,15	150,00
55	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. Solução Oral (Gotas), Frasco 10 ML.	FARMACE	Frasco	1000	1,22	1.220,00
56	DOPAMINA, 5 MG/ML, Solução injetável, Ampola 05 ML	BLAU	Ampola	200	2,53	506,00
58	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	GEOLAB	Comprimido	1000	0,10	100,00
59	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	GEOLAB	Comprimido	1000	0,10	100,00

61	ERITROMICINA, Estolato ou Estearato, 50 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco com 50 ML.	PRATI	Frasco	1000	6,65	6.650,00
62	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	PRATI	Comprimido	1000	0,92	920,00
66	FLUCONAZOL 150 MG	PRATI	Cápsula	800	0,71	568,00
67	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	Comprimido	500	0,08	40,00
68	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML - Ampola	FARMACE	Ampola	350	0,82	287,00
69	GENTAMICINA, 20 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	NOVAFARMA	Ampola	350	1,24	434,00
70	GENTAMICINA, 40 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	SANTISA	Ampola	250	1,01	252,50
71	GENTAMICINA, 80 MG/ML Solução Injetável, Ampola 2 ML	SANTISA	Ampola	200	33,60	6.720,00
72	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB	Comprimido	250	0,07	17,50
73	GLICOSE, 25% Solução Injetável, Ampola 10 ML	FARMACE	Ampola	250	0,41	102,50
74	GLICOSE, 50%, Solução Injetável, Frasco 10 ML	FARMACE	Frasco	200	0,46	92,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	PRATI	Comprimido	200	0,05	10,00
77	HIDROCORTISONA, 100 MG, Injetável	U.QUIMICA	Frasco - Ampola	70	5,42	379,40
78	HIDROCORTISONA, 500 MG, Injetável	U.QUIMICA	Frasco - Ampola	50	12,19	609,50
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, Frasco com 61,5 MG/ML Frasco com 100ML	IMEC	Frasco	200	4,40	880,00
80	IBUPROFENO, 300 MG	PRATI	Comprimido	300	0,15	45,00
81	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, Solução Oral, Frasco 100 ML	NATULAB	Frasco	200	2,96	592,00
87	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	Comprimido	800	0,19	152,00
88	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 30 ML	SOBRAL	Frasco	2000	1,96	3.920,00
89	MEBENDAZOL, 100 MG, Comprimido. Embalagem individualizada para cada unidade, contendo lote e validade	SOBRAL	Comprimido	2000	0,08	160,00
90	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	Comprimido	200	0,13	26,00
91	METILDOPA, 500 MG	SANVAL	Comprimido	250	0,64	160,00
92	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 05 MG, Ampola de 02ML	FARMACE	Ampola	250	0,37	92,50
93	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	PRATI	Comprimido	250	0,24	60,00
94	METRONIDAZOL em solução injetável com 500 MG em frasco ou bolsa em sistema fechado com 100 ML.	FARMACE	Frasco ou Bolsa	250	3,77	942,50
95	BENZOILMETRONIDAZOL (metronidazol) Suspensão Oral 200 MG/5 ML Frasco 100 ML	TEUTO	Frasco	200	3,48	696,00
96	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	Comprimido	100	0,19	19,00
97	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 Aplicadores, Bisnaga 50 G.	PRATI	Bisnaga	100	9,96	996,00
98	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Creme, Bisnaga 18/G	PRATI	Bisnaga	100	4,49	449,00
99	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Gel Oral, Bisnaga de	PRATI	Bisnaga	100	7,68	768,00

	40 G.					
100	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Loção, Frasco com 30 ML	PRATI	Frasco	100	5,44	544,00
101	NEOMICINA, Associada com Bacitracina, 5 MG + 250 UI/G, Pomada, Bisnaga de 10 G	PRATI	Bisnaga	100	1,93	193,00
102	NIFEDIPINO, 10 MG	GEOLAB	Comprimido	100	0,10	10,00
103	NIFEDIPINA 10 MG - Capsula GEL. Desc. Aux.:	GEOLAB	Capsula	100	1,12	112,00
104	NIMESULIDA, 100 MG	GEOLAB	Comprimido	200	0,13	26,00
105	NIMESULIDA, 50 MG/ML, Solução Oral - Gotas, Frasco 15 ML	GEOLAB	Frasco	500	3,24	1.620,00
106	NISTATINA, 25.000 UI/G Creme Vaginal, Bisnaga 40 G.	PRATI	Bisnaga	100	9,05	905,00
107	NISTATINA, 100.000 UI/ML, Suspensão Oral, Frasco 40 ML	PRATI	Frasco	100	4,68	468,00
111	OMEPRAZOL, 40 MG, Injetável	BLAU	Ampola	100	9,60	960,00
112	OMEPRAZOL, 20 MG	PRATI	Cápsula	100	0,10	10,00
115	PARACETAMOL, 200 MG/ML Solução Oral, Frasco 10 ML	NATULAB	Frasco	500	0,93	465,00
116	PARACETAMOL, 500 MG	PRATI	Comprimido	500	0,10	50,00
117	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA + PROCAINA 400.000 UI, INEJTÁVEL	TEUTO	Ampola	100	12,19	1.219,00
118	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	Ampola	500	10,66	5.330,00
119	PENICILINA BANSATINA pré diluída, Frasco 1200000 UI. Ampola 4 ML	TEUTO	Ampola	500	5,95	2.975,00
120	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	BLAU	Frasco - Ampola	200	11,65	2.330,00
121	POLIVITAMÍNICO; Cada 100 ML contém: Monoglutamato de Sódio 420 mg, Cloridrato de L-LISINA 1.000 mg, Glicina 420 mg. DL- Metionina 210 mg. Leucina 210 mg, Cloridrato de L-Histidina 210 mg, L-Triptofano 50 mg, L- Valina 200 mg, Cloridrato de L-Arginina 200 mg. Cloreto de Cobalto (Co Cl2.6H2O) 13 mg, Sulfato de Cobre (Cu SO4. 5H2O) 2 mg, Iodeto de Potássio 15 mg, Cloreto de Zinco 10 mg, Cloreto de Sódio 42 mg, Hipofosfíto de Cálcio 1.500 mg, Cloreto de Magnésio (Mg Cl2.2H2O)/210 mg, Vitamina B12/5.000 mcg. Vitamina D2/2.000.000 UI, Vitamina E 100 UI, Veiculo q. s. p 100 ml. Tipo MOV modificador orgânico valle ou semelhante. Frasco 250 ml.	MEDQUIMICA	Frasco	50	4,51	225,50
122	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAL, comprimido, acondicionado em embalagem original de fabrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico	MEDQUIMICA	Comprimido	100	0,64	64,00

	responsável, n lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
123	PREDNISONA, 20 MG	PRATI	Comprimido	100	0,52	52,00
124	PREDNISONA, 5 MG	PRATI	Comprimido	100	0,19	19,00
127	PROPANOLOL 40 MG	PRATI	Comprimido	800	0,18	144,00
129	RANITIDINA CLORIDRATO, 300 MG	GEOLAB	Comprimido	200	1,63	326,00
132	Sais para Hidratação Oral, composição: Cloreto de Sódio 1,066G, Glicose 6,093G, Cloreto de potássio 0,457G e CITRATO SÓDIO 0,884G, pó para diluição, uso oral, envelope contendo 8,5G	NATULAB	Envelope	100	0,96	96,00
133	SABULTAMOL 2 MG, Frasco c/ 120 ML	HIPOLABOR	Frasco	200	2,22	444,00
134	SABULTAMOL, 100 MG/DOSE, Aerosol Oral, Frasco 200 Doses	CRISTALIA	Frasco	300	17,98	5.394,00
135	SABULTAMOL, 2 MG	HIPOLABOR	Comprimido	200	2,38	476,00
136	SECNIDAZOL, 1.000 MG	PRATI	Comprimido	800	0,71	568,00
137	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML cada Frasco	FARMACE	Frasco	800	4,91	3.928,00
140	SULFADIAZINA de PRATA 10 MG/ G c/ 400 G Creme	PRATI	Pote	100	45,18	4.518,00
141	SULFAMETOXAZOL, Associado a TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	PRATI	Comprimido	200	0,18	36,00
142	SULFAMETAXAZOL, Associado á TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 60 ML	PRATI	Frasco	200	2,08	416,00
143	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, Solução Injetável, Ampola de 02 ML	FARMACE	Ampola	200	0,74	148,00
144	SULFATO FERROSO, 40 MG de Ferro II	PRATI	Comprimido	200	0,09	18,00
145	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML de Ferro Elementar, Xarope, Frasco 100 ML	NATULAB	Frasco	200	2,40	480,00
146	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, Creme, Bisnaga 30 G	PRATI	Bisnaga	200	12,39	2.478,00
147	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, Creme, Bisnaga 50 G	PRATI	Bisnaga	100	18,00	1.800,00
148	TINIDAZOL, Associado com MICONAZOL, 3% + 2%, Creme Vaginal, Bisnaga 40 G	MEDQUIMICA	Bisnaga	150	13,35	2.002,50
150	VITAMINAS DO COMPLEXO B, Vitaminas: B1, B2, B6, B12 e PP, Solução Injetável, Ampola 2 ML	HYPOFARMA	Ampola	200	1,62	324,00
Valor total						127.647,30
Unidade Executora: Sec. Municipal de Saúde/Fundo Mun. De Saúde/ Atividades Básicas de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – AIHS						
Item Do T.R.	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AAS, Ácido Acetilsalicílico, 100mg	IMEC	Comprimido	15000	0,09	1.350,00
2	Ácido Fólico, 5MG	HIPOLABOR	Comprimido	350	0,10	35,00
3	Água destilada, estéril e apirogênica, em sistema fechado, frasco com 100ML	FARMACE	Frasco	650	3,12	2.028,00

4	Albendazol, 400MG	PRATI	Comprimido	250	0,85	212,50
5	Albendazol, 40MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 10 ML	PRATI	Frasco	500	2,09	1.045,00
6	Ambroxol, cloridrato 15MG/5ML xarope pediátrico, frasco de 100ML	NATULAB	Frasco	125	2,76	345,00
7	Ambroxol, cloridrato 30MG/5ML xarope adulto, frasco de 120 ML	NATULAB	Frasco	125	2,71	338,75
8	AMINOFILINA, 100 MG	HIPOLABOR	Comprimido	750	0,10	75,00
9	AMINOFILINA, 24 MG/ML, Solução Injetável, Ampola de 10ML	TEUTO	Ampola	750	1,62	1.215,00
10	AMIODARONA, 50MG/ML, Injetável, Ampola de 3ML	HIPOLABOR	Ampola	400	2,71	1.084,00
11	AMOXCILINA, 250 MG/5ML	PRATI	Cápsula	125	7,11	888,75
12	AMOXCILINA, 500 MG	PRATI	Cápsula	125	0,38	47,50
13	AMPICILINA, 250 MG	PRATI	Cápsula	125	4,77	596,25
14	AMPICILINA, 1 G, Injetável	BLAU	Frasco/Ampola	300	19,38	5.814,00
15	AMPICILINA, 500 MG	PRATI	Cápsula	550	3,56	1.958,00
16	VITELINATO DE PRATA, 10%, Solução Oftálmica. Frasco com 5 ML (argirol)	ALERGAN	Frasco	125	16,65	2.081,25
17	AZITROMICINA, 500 MG	PRATI	Comprimido	500	1,12	560,00
18	AZITROMICINA Pó P/ Suspensão Oral. Frasco 150 ML	PRATI	Frasco	450	8,13	3.658,50
19	BENZILPENICILINA, apresentação potássica, composição associada à penicilina procainada, dosagem 100.000ul + 300.000ul, uso injetável. Frasco - Ampola	BLAU	Frasco- Ampola	1000	12,12	12.120,00
20	BENZOATO DE BENZILA, 25%, Emulsão Tópica, frasco 60ml	NATULAB	Frasco	250	7,74	1.935,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, Solução Injetável, 10ml	FARMACE	Ampola	125	1,35	168,75
22	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, Gotas, Frasco com 20ML	U.QUIMICA	Frasco	200	1,72	344,00
23	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, Injetável, Ampola 2ML	U.QUIMICA	Ampola	250	1,08	270,00
24	BUPIVACAINA, CLORIDRATO associada à glicose, 0,5% + 8%, solução injetável. Ampola de 4ML.	CRISTALIA	Ampola	500	8,84	4.420,00
25	CAPTOPRIL, 25 MG	PRATI	Comprimido	500	0,05	25,00
26	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, ampola 2ML	U.QUIMICA	Ampola	75	2,26	169,50
27	CEFALEXINA 250 MG/5 ML Suspensão Oral - Frasco 15 ML, com dosador.	TEUTO	Frasco	150	10,93	1.639,50
28	CEFALEXINA 500 MG	MULTILAB	Drágea	200	1,06	212,00
29	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, injetável	ARISTON	Frasco - Ampola	875	4,73	4.138,75
30	CEFTRIAXONA SÓDICA + DILUENTE 01G (IV), ENDOVENOSO	ARISTON	Frasco - Ampola	500	4,23	2.115,00
31	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI	Comprimido	125	0,25	31,25
32	CETOCONAZOL, 20 MG/G, creme tópic, Bisnaga 30 G.	PRATI	Bisnaga	200	2,93	586,00
33	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	Comprimido	4500	0,16	720,00
34	CIMETIDINA, 150 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 2 ML	PRATI	Ampola	150	1,13	169,50
35	CINARIZINA, 75 MG	SANVAL	Comprimido	2500	0,59	1.475,00

36	CLORANFENICOL, 1 G, PÓ LIÓFILO P/Injetável	BLAU	Frasco	750	6,53	4.897,50
37	CLORETO DE POTÁSSIO, 10% Solução Injetável, ampola 10 ML	FARMACE	Ampola	200	0,44	88,00
38	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, Solução Injetável, Ampola 10 ML	FARMACE	Ampola	200	0,37	74,00
39	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG,Solução Injetável. Ampola de 1 ML	U.QUIMICA	Ampola	500	1,91	955,00
40	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, Solução Injetável, Frasco 100 ML	ISOFARMA	Frasco	150	32,11	4.816,50
41	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	Comprimido	300	0,42	126,00
42	DEXAMETASONA 0,1% Creme, Bisnaga 10 G	PRATI	Bisnaga	150	1,45	217,50
43	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR, Frasco 120 ML	TEUTO	Frasco	100	2,32	232,00
44	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML Forma Farmacêutica: solução injetável.	FARMACE	Frasco	300	1,08	324,00
45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML Solução Oral. Frasco 100 ML	FARMACE	Frasco	300	2,06	618,00
46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 ML	GEOLAB	Comprimido	150	0,12	18,00
47	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15 MG/ML, Solução Oral Gotas, Frasco 20 ML.	CIMED	Frasco	75	4,68	351,00
48	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG, injetável, Ampola de 3ML.	TEUTO	Ampola	500	1,10	550,00
49	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	FARMACE	Drágea	350	0,08	28,00
50	DIGOXINA, 0,25 MG	GEOLAB	Comprimido	550	0,09	49,50
51	DIMENIDRINATO, Associado com Piridoxina, Frasco 20 ML	CIMED	Frasco	175	5,78	1.011,50
52	DIMETICONA, 75 MG/ML, Suspensão Oral Gotas, Frasco 10 ML	PRATI	Frasco	150	2,37	355,50
53	DIPIRONA SÓDICA, 500 ML/MG, Solução Injetável, Ampola 5 ML	NATULAB	Ampola	950	0,95	902,50
54	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI	Comprimido	650	0,15	97,50
55	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. Solução Oral (Gotas), Frasco 10 ML.	FARMACE	Frasco	650	1,22	793,00
56	DOPAMINA, 5 MG/ML, Solução injetável, Ampola 05 ML	BLAU	Ampola	400	2,53	1.012,00
57	DRAMIN B6	TAKEDA	Comprimido	150	0,81	121,50
58	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	GEOLAB	Comprimido	650	0,10	65,00
59	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	GEOLAB	Comprimido	650	0,10	65,00
60	ENEMA DE GLICERINA 12% , FR 500 ML, cânula retal, solução de enema.	FARMACE	Bolsa	325	11,37	3.695,25
61	ERITROMICINA, Estolato ou Estearato, 50 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco com 50 ML.	PRATI	Frasco	500	6,65	3.325,00
62	ERITROMICINA,	PRATI	Comprimido	600	0,92	552,00

	ESTEARATO, 500 MG					
63	Espressante alimentar instantâneo a base de amido de milho modificado e maltodextrina, para satisfação das necessidades nutricionais de doentes com disfagia. Uso adulto e pediátrico. Isento de LACTOSE E GLUTEN. Lata de 225 G. Validade minima de 08 meses a contar da data de entrega.	DANONE	Lata	35	124,89	4.371,15
64	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	E.M.S	Drágea	150	1,68	252,00
65	FLEET ENEMA (FOSFATO DISSODICO MONOBASICO+FOSFATO SODIO DIBASICO), FRASCO 130ML	CRISTALIA	Frasco	300	9,04	2.712,00
66	FLUCONAZOL 150 MG	PRATI	Cápsula	750	0,71	532,50
67	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	Comprimido	500	0,08	40,00
68	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML - Ampola	FARMACE	Ampola	300	0,82	246,00
69	GENTAMICINA, 20 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	NOVAFARMA	Ampola	300	1,24	372,00
70	GENTAMICINA, 40 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	SANTISA	Ampola	300	1,01	303,00
71	GENTAMICINA, 80 MG/ML Solução Injetável, Ampola 2 ML	SANTISA	Ampola	225	33,60	7.560,00
72	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB	Comprimido	375	0,07	26,25
73	GLICOSE, 25% Solução Injetável, Ampola 10 ML	FARMACE	Ampola	350	0,41	143,50
74	GLICOSE, 50%, Solução Injetável, Frasco 10 ML	FARMACE	Frasco	375	0,46	172,50
75	GLUCONATO de CÁLCIO 10%, Solução Injetável com 10 ML	FARMACE	Ampola	175	2,44	427,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	PRATI	Comprimido	250	0,05	12,50
77	HIDROCORTISONA, 100 MG, Injetável	U.QUIMICA	Frasco - Ampola	75	5,42	406,50
78	HIDROCORTISONA, 500 MG, Injetável	U.QUIMICA	Frasco - Ampola	75	12,19	914,25
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, Frasco com 61,5 MG/ML Frasco com 100ML	IMEC	Frasco	150	4,40	660,00
80	IBUPROFENO, 300 MG	PRATI	Comprimido	350	0,15	52,50
81	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, Solução Oral, Frasco 100 ML	NATULAB	Frasco	150	2,96	444,00
82	LIDOCAINA Á 2% com Vaso Construtor, FR 20 ML	HIPOLABOR	Frasco Ampola	1000	4,89	4.890,00
83	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, Frasco/Ampola de 05ML, sem Vaso Construtor.	HIPOLABOR	Frasco - Ampola	500	3,32	1.660,00
84	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, Geleia, Bisnaga 20 G.	PHARLAB	Bisnaga	750	3,04	2.280,00
85	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, Frasco 20 ML	CRISTALIA	Frasco	125	116,12	14.515,00
86	Loção oleosa a base de Ácido Graxo Essenciais (AGE) e Vitaminas A e E que auxilia na prevenção da formação de escaras na pele. Composto por Ácido Caprilico, Ácido	BIOLAB	Frasco	75	5,69	426,75

	Láurico, Lecitina de Soja, Vitamina A, Vitamina E, Ácido Capróico e Óleo de Girassol (Ácio Linolêico). Frasco com 100 ML. Validade de 2 anos a partir da data de entrega. Marca a referência: Dersani.					
87	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	Comprimido	400	0,19	76,00
90	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	Comprimido	200	0,13	26,00
91	METILDOPA, 500 MG	SANVAL	Comprimido	150	0,64	96,00
92	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 05 MG, Ampola de 02ML	FARMACE	Ampola	125	0,37	46,25
93	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	PRATI	Comprimido	250	0,24	60,00
94	METRONIDAZOL em solução injetável com 500 MG em frasco ou bolsa em sistema fechado com 100 ML.	FARMACE	Frasco ou Bolsa	125	3,77	471,25
96	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	Comprimido	200	0,19	38,00
97	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 Aplicadores, Bisnaga 50 G.	PRATI	Bisnaga	200	9,96	1.992,00
98	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Creme, Bisnaga 18/G	PRATI	Bisnaga	100	4,49	449,00
99	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Gel Oral, Bisnaga de 40 G.	PRATI	Bisnaga	100	7,68	768,00
100	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Loção, Frasco com 30 ML	PRATI	Frasco	100	5,44	544,00
101	NEOMICINA, Associada com Bacitracina, 5 MG + 250 UI/G, Pomada, Bisnaga de 10 G	PRATI	Bisnaga	100	1,93	193,00
102	NIFEDIPINO, 10 MG	GEOLAB	Comprimido	100	0,10	10,00
103	NIFEDIPINA 10 MG - Capsula GEL. Desc. Aux.:	GEOLAB	Capsula	100	1,12	112,00
104	NIMESULIDA, 100 MG	GEOLAB	Comprimido	200	0,13	26,00
105	NIMESULIDA, 50 MG/ML, Solução Oral - Gotas, Frasco 15 ML	GEOLAB	Frasco	250	3,24	810,00
106	NISTATINA, 25.000 UI/G Creme Vaginal, Bisnaga 40 G.	PRATI	Bisnaga	100	9,05	905,00
107	NISTATINA, 100.000 UI/ML, Suspensão Oral, Frasco 40 ML	PRATI	Frasco	100	4,68	468,00
108	Pomada Dermatológica a base de NITROFURAZONA 2 MG/G, Pote com 500 G.	PRATI	Pote	250	16,16	4.040,00
109	NORADRENALINA ou NOREPINEFRINA 02 MG/ML ou 08 MG/04 ML, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fabrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n do lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 04 ML. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	HIPOLABOR	Frasco - Ampola	250	7,17	1.792,50
110	Óleo mineral puríssimo em	IMEC	Frasco	250	5,23	1.307,50

	frasco com bico dosador ou conta gotas. Frasco de 100 ML. Uso oral adulto e pediátrico.					
111	OMEPRAZOL, 40 MG, Injetável	BLAU	Ampola	100	9,60	960,00
112	OMEPRAZOL, 20 MG	PRATI	Cápsula	100	0,10	10,00
113	OXACILINA, 500 MG, Injetável	BLAU	Frasco - Ampola	250	5,20	1.300,00
114	OCITOCINA, 5 UI/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	U.QUIMICA	Ampola	300	2,01	603,00
115	PARACETAMOL, 200 MG/ML Solução Oral, Frasco 10 ML	NATULAB	Frasco	900	0,93	837,00
116	PARACETAMOL, 500 MG	PRATI	Comprimido	900	0,10	90,00
117	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA + PROCAINA 400.000 UI, INEJTÁVEL	TEUTO	Ampola	100	12,19	1.219,00
118	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	Ampola	1000	10,66	10.660,00
119	PENICILINA BANZATINA pré diluída, Frasco 1200000 UI. Ampola 4 ML	TEUTO	Ampola	900	5,95	5.355,00
120	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	BLAU	Frasco - Ampola	500	11,65	5.825,00
121	POLIVITAMÍNICO; Cada 100 ML contém: Monoglutamato de Sódio 420 mg, Cloridrato de L-LISINA 1.000 mg, Glicina 420 mg. DL- Metionina 210 mg. Leucina 210 mg. Cloridrato de L-Histidina 210 mg, L-Triptofano 50 mg, L- Valina 200 mg, Cloridrato de L-Arginina 200 mg. Cloreto de Cobalto (Co Cl2.6H2O) 13 mg, Sulfato de Cobre (Cu SO4. 5H2O) 2 mg, Iodeto de Potássio 15 mg, Cloreto de Zinco 10 mg, Cloreto de Sódio 42 mg, Hipofosfito de Cálcio 1.500 mg, Cloreto de Magnésio (Mg Cl2.2H2O)/210 mg, Vitamina B12/5.000 mcg. Vitamina D2/2.000.000 UI, Vitamina E 100 UI, Veículo q. s. p 100 ml. Tipo MOV modificador orgânico valle ou semelhante. Frasco 250 ml.	MEDQUIMICA	Frasco	25	4,51	112,75
122	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAL, comprimido, acondicionado em embalagem original de fabrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	MEDQUIMICA	Comprimido	100	0,64	64,00
123	PREDNISONA, 20 MG	PRATI	Comprimido	100	0,52	52,00
124	PREDNISONA, 5 MG	PRATI	Comprimido	100	0,19	19,00
125	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, Ampola 2ML	HIPOLABOR	Ampola	300	2,08	624,00

126	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	HIPOLABOR	Comprimido	300	0,15	45,00
127	PROPANOLOL 40 MG	PRATI	Comprimido	1000	0,18	180,00
128	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, Solução injetável, Ampola 2 ML	GEOLAB	Ampola	250	0,86	215,00
129	RANITIDINA CLORIDRATO, 300 MG	GEOLAB	Comprimido	100	1,63	163,00
130	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, Solução Injetável, Sistema Fechado, Bolsa 250 ML	FARMACE	Bolsa	125	5,45	681,25
131	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 Milhões/ML, Suspensão Oral, Flaconete 5 ML	HEBROM	Flaconete	125	8,01	1.001,25
132	Sais para Hidratação Oral, composição: Cloreto de Sódio 1,066G, Glicose 6,093G, Cloreto de potássio 0,457G e CITRATO SÓDIO 0,884G, pó para diluição, uso oral, envelope contendo 8,5G	NATULAB	Envelope	75	0,96	72,00
133	SABULTAMOL 2 MG, Frasco c/ 120 ML	HIPOLABOR	Frasco	100	2,22	222,00
134	SABULTAMOL, 100 MG/DOSE, Aerosol Oral, Frasco 200 Doses	CRISTALIA	Frasco	250	17,98	4.495,00
135	SABULTAMOL, 2 MG	HIPOLABOR	Comprimido	125	2,38	297,50
136	SECNIDAZOL, 1.000 MG	PRATI	Comprimido	1000	0,71	710,00
137	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML cada Frasco	FARMACE	Frasco	1000	4,91	4.910,00
138	SORO GLICOFISIOLÓGICO Frasco c/ 500 ML	FARMACE	Frasco	1500	5,41	8.115,00
139	SORO GLICOSADO, 5%, Frasco com 500 ML	FARMACE	Frasco	1500	5,11	7.665,00
140	SULFADIAZINA de PRATA 10 MG/ G c/ 400 G Creme	PRATI	Pote	75	45,18	3.388,50
141	SULFAMETOXAZOL, Associado a TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	PRATI	Comprimido	100	0,18	18,00
142	SULFAMETAXAZOL, Associado á TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 60 ML	PRATI	Frasco	100	2,08	208,00
143	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, Solução Injetável, Ampola de 02 ML	FARMACE	Ampola	100	0,74	74,00
144	SULFATO FERROSO, 40 MG de Ferro II	PRATI	Comprimido	100	0,09	9,00
145	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML de Ferro Elementar, Xarope, Frasco 100 ML	NATULAB	Frasco	200	2,40	480,00
146	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, Creme, Bisnaga 30 G	PRATI	Bisnaga	100	12,39	1.239,00
147	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, Creme, Bisnaga 50 G	PRATI	Bisnaga	100	18,00	1.800,00
148	TINIDAZOL, Associado com MICONAZOL, 3% + 2%, Creme Vaginal, Bisnaga 40 G	MEDQUIMICA	Bisnaga	150	13,35	2.002,50
149	TRANSAMIN 250 MG/5 ML INJ	NIKKHO	Ampola	300	3,70	1.110,00
150	VITAMINAS DO COMPLEXO B, Vitaminas:	HYPOFARMA	Ampola	400	1,62	648,00

	B1, B2, B6, B12 e PP, Solução Injetável, Ampola 2 ML					
151	VITAMINA K 10 MG/ML (FITOMENADIONA), solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	U.QUIMICA	Ampola	300	1,67	501,00
152	VITAMINA C 100 MG/ML. Ampola com 5 ML	FARMACE	Ampola	1000	1,10	1.100,00
Valor total						205.943,15
Unidade Executora: Sec. Municipal de Saúde/Fundo Mun. De Saúde/ Atividades Básicas do PSF – Programa Saúde da Família.						
Item Do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AAS, Ácido Acetilsalicílico, 100mg	IMEC	Comprimido	10000	0,09	900,00
2	Ácido Fólico, 5MG	HIPOLABOR	Comprimido	700	0,10	70,00
3	Água destilada, estéril e apirogênica, em sistema fechado, frasco com 100ML	FARMACE	Frasco	200	3,12	624,00
4	Albendazol, 400MG	PRATI	Comprimido	600	0,85	510,00
5	Albendazol, 40MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 10 ML	PRATI	Frasco	300	2,09	627,00
6	Ambroxol, cloridrato 15MG/5ML xarope pediátrico, frasco de 100ML	NATULAB	Frasco	250	2,76	690,00
7	Ambroxol, cloridrato 30MG/5ML xarope adulto, frasco de 120 ML	NATULAB	Frasco	250	2,71	677,50
11	AMOXICILINA, 250 MG/5ML	PRATI	Cápsula	100	7,11	711,00
12	AMOXILINA, 500 MG	PRATI	Cápsula	100	0,38	38,00
13	AMPICILINA, 250 MG	PRATI	Cápsula	100	4,77	477,00
14	AMPICILINA, 1 G, Injetável	BLAU	Frasco/Ampola	100	19,38	1.938,00
15	AMPICILINA, 500 MG	PRATI	Cápsula	300	3,56	1.068,00
17	AZITROMICINA, 500 MG	PRATI	Comprimido	250	1,12	280,00
18	AZITROMICIDA Pó P/ Suspensão Oral. Frasco 150 ML	PRATI	Frasco	1000	8,13	8.130,00
19	BENZILPENICILINA, apresentação potássica, composição associada á penicilina procainada, dosagem 100.000ul + 300.000ul, uso injetável. Frasco - Ampola	BLAU	Frasco- Ampola	400	12,12	4.848,00
20	BENZOATO DE BENZILA, 25%, Emulsão Tópica, frasco 60ml	NATULAB	Frasco	500	7,74	3.870,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, Solução Injetável, 10ml	FARMACE	Ampola	250	1,35	337,50
22	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, Gotas, Frasco com 20ML	U.QUIMICA	Frasco	300	1,72	516,00
23	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, Injetável, Ampola 2ML	U.QUIMICA	Ampola	200	1,08	216,00
25	CAPTOPRIL, 25 MG	PRATI	Comprimido	500	0,05	25,00
26	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, ampola 2ML	U.QUIMICA	Ampola	100	2,26	226,00
27	CEFALEXINA 250 MG/5	TEUTO	Frasco	150	10,93	1.639,50

	ML Suspensão Oral - Frasco 15 ML, com dosador.					
28	CEFALEXINA 500 MG	MULTILAB	Drágea	200	1,06	212,00
29	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, injetável	ARISTON	Frasco - Ampola	500	4,73	2.365,00
31	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI	Comprimido	250	0,25	62,50
32	CETOCONAZOL, 20 MG/G, creme tópico, Bisnaga 30 G.	PRATI	Bisnaga	400	2,93	1.172,00
33	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	Comprimido	2000	0,16	320,00
34	CIMETIDINA, 150 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 2 ML	PRATI	Ampola	100	1,13	113,00
42	DEXAMETASONA 0,1% Creme, Bisnaga 10 G	PRATI	Bisnaga	100	1,45	145,00
43	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR, Frasco 120 ML	TEUTO	Frasco	30	2,32	69,60
46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 ML	GEOLAB	Comprimido	100	0,12	12,00
47	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15 MG/ML, Solução Oral Gotas, Frasco 20 ML.	CIMED	Frasco	50	4,68	234,00
49	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	FARMACE	Drágea	100	0,08	8,00
52	DIMETICONA, 75 MG/ML, Suspensão Oral Gotas, Frasco 10 ML	PRATI	Frasco	100	2,37	237,00
53	DIPIRONA SÓDICA, 500 ML/MG, Solução Injetável, Ampola 5 ML	NATULAB	Ampola	900	0,95	855,00
54	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI	Comprimido	200	0,15	30,00
55	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. Solução Oral (Gotas), Frasco 10 ML.	FARMACE	Frasco	200	1,22	244,00
56	DOPAMINA, 5 MG/ML, Solução injetável, Ampola 05 ML	BLAU	Ampola	200	2,53	506,00
57	DRAMIN B6	TAKEDA	Comprimido	200	0,81	162,00
58	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	GEOLAB	Comprimido	200	0,10	20,00
59	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	GEOLAB	Comprimido	200	0,10	20,00
61	ERITROMICINA, Estolato ou Estearato, 50 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco com 50 ML.	PRATI	Frasco	500	6,65	3.325,00
62	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	PRATI	Comprimido	500	0,92	460,00
66	FLUCONAZOL 150 MG	PRATI	Cápsula	500	0,71	355,00
67	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	Comprimido	200	0,08	16,00
68	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML - Ampola	FARMACE	Ampola	200	0,82	164,00
69	GENTAMICINA, 20 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	NOVAFARMA	Ampola	150	1,24	186,00
70	GENTAMICINA, 40 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	SANTISA	Ampola	180	1,01	181,80
71	GENTAMICINA, 80 MG/ML Solução Injetável, Ampola 2 ML	SANTISA	Ampola	150	33,60	5.040,00
72	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB	Comprimido	150	0,07	10,50
73	GLICOSE, 25% Solução Injetável, Ampola 10 ML	FARMACE	Ampola	200	0,41	82,00
74	GLICOSE, 50%, Solução Injetável, Frasco 10 ML	FARMACE	Frasco	150	0,46	69,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	PRATI	Comprimido	150	0,05	7,50

77	HIDROCORTISONA, 100 MG, Injetável	U.QUIMICA	Frasco - Ampola	50	5,42	271,00
80	IBUPROFENO, 300 MG	PRATI	Comprimido	200	0,15	30,00
87	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	Comprimido	200	0,19	38,00
88	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 30 ML	SOBRAL	Frasco	500	1,96	980,00
89	MEBENDAZOL, 100 MG, Comprimido. Embalagem individualizada para cada unidade, contendo lote e validade	SOBRAL	Comprimido	500	0,08	40,00
91	METILDOPA, 500 MG	SANVAL	Comprimido	150	0,64	96,00
95	BENZOILMETRONIDAZOL (metronidazol) Suspensão Oral 200 MG/5 ML Frasco 100 ML	TEUTO	Frasco	300	3,48	1.044,00
116	PARACETAMOL, 500 MG	PRATI	Comprimido	230	0,10	23,00
121	POLIVITAMÍNICO; Cada 100 ML contém: Monoglutamato de Sódio 420 mg, Cloridrato de L-LISINA 1.000 mg, Glicina 420 mg. DL- Metionina 210 mg. Leucina 210 mg. Cloridrato de L-Histidina 210 mg, L-Triptofano 50 mg, L- Valina 200 mg, Cloridrato de L-Arginina 200 mg. Cloreto de Cobalto (Co Cl ₂ .6H ₂ O) 13 mg, Sulfato de Cobre (Cu SO ₄ . 5H ₂ O) 2 mg, Iodeto de Potássio 15 mg, Cloreto de Zinco 10 mg, Cloreto de Sódio 42 mg, Hipofosfito de Cálcio 1.500 mg, Cloreto de Magnésio (Mg Cl ₂ .2H ₂ O)/210 mg, Vitamina B12/5.000 mcg. Vitamina D2/2.000.000 UI, Vitamina E 100 UI, Veículo q. s. p 100 ml. Tipo MOV modificador orgânico valle ou semelhante. Frasco 250 ml.	MEDQUIMICA	Frasco	50	4,51	225,50
132	Sais para Hidratação Oral, composição: Cloreto de Sódio 1,066G, Glicose 6,093G, Cloreto de potássio 0,457G e CITRATO SÓDIO 0,884G, pó para diluição, uso oral, envelope contendo 8,5G	NATULAB	Envelope	50	0,96	48,00
133	SABULTAMOL 2 MG, Frasco c/ 120 ML	HIPOLABOR	Frasco	100	2,22	222,00
134	SABULTAMOL, 100 MG/DOSE, Aerosol Oral, Frasco 200 Doses	CRISTALIA	Frasco	50	17,98	899,00
136	SECNIDAZOL, 1.000 MG	PRATI	Comprimido	200	0,71	142,00
137	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML cada Frasco	FARMACE	Frasco	150	4,91	736,50
145	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML de Ferro Elementar, Xarope, Frasco 100 ML	NATULAB	Frasco	200	2,40	480,00
147	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, Creme, Bisnaga 50 G	PRATI	Bisnaga	100	18,00	1.800,00
148	TINIDAZOL, Associado com MICONAZOL, 3% + 2%, Creme Vaginal, Bisnaga 40 G	MEDQUIMICA	Bisnaga	50	13,35	667,50
Valor total						52.844,90
Unidade Executora: Sec. Municipal de Saúde/Fundo Mun. De Saúde/ Atividades Básicas de Saúde.						

Item Do T.R	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AAS, Ácido Acetilsalicílico, 100mg	IMEC	Comprimido	25000	0,09	2.250,00
2	Ácido Fólico, 5MG	HIPOLABOR	Comprimido	600	0,10	60,00
3	Água destilada, estéril e apirogênica, em sistema fechado, frasco com 100ML	FARMACE	Frasco	750	3,12	2.340,00
4	Albendazol, 400MG	PRATI	Comprimido	700	0,85	595,00
5	Albendazol, 40MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 10 ML	PRATI	Frasco	1350	2,09	2.821,50
6	Ambroxol, cloridrato 15MG/5ML xarope pediátrico, frasco de 100ML	NATULAB	Frasco	125	2,76	345,00
7	Ambroxol, cloridrato 30MG/5ML xarope adulto, frasco de 120 ML	NATULAB	Frasco	125	2,71	338,75
8	AMINOFILINA, 100 MG	HIPOLABOR	Comprimido	1000	0,10	100,00
9	AMINOFILINA, 24 MG/ML, Solução Injetável, Ampola de 10ML	TEUTO	Ampola	1000	1,62	1.620,00
10	AMIODARONA, 50MG/ML, Injetável, Ampola de 3ML	HIPOLABOR	Ampola	350	2,71	948,50
11	AMOXICILINA, 250 MG/5ML	PRATI	Cápsula	200	7,11	1.422,00
12	AMOXILINA, 500 MG	PRATI	Cápsula	200	0,38	76,00
13	AMPICILINA, 250 MG	PRATI	Cápsula	200	4,77	954,00
14	AMPICILINA, 1 G, Injetável	BLAU	Frasco/Ampola	450	19,38	8.721,00
15	AMPICILINA, 500 MG	PRATI	Cápsula	800	3,56	2.848,00
16	VITELINATO DE PRATA, 10%, Solução Oftálmica. Frasco com 5 ML (argirol)	ALERGAN	Frasco	125	16,65	2.081,25
17	AZITROMICINA, 500 MG	PRATI	Comprimido	750	1,12	840,00
18	AZITROMICINA Pó P/ Suspensão Oral. Frasco 150 ML	PRATI	Frasco	550	8,13	4.471,50
19	BENZILPENICILINA, apresentação potássica, composição associada á penicilina procainada, dosagem 100.000ul + 300.000ul, uso injetável. Frasco - Ampola	BLAU	Frasco- Ampola	1100	12,12	13.332,00
20	BENZOATO DE BENZILA, 25%, Emulsão Tópica, frasco 60ml	NATULAB	Frasco	250	7,74	1.935,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, Solução Injetável, 10ml	FARMACE	Ampola	125	1,35	168,75
22	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, Gotas, Frasco com 20ML	U.QUIMICA	Frasco	200	1,72	344,00
23	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, Injetável, Ampola 2ML	U.QUIMICA	Ampola	300	1,08	324,00
25	CAPTOPRIL, 25 MG	PRATI	Comprimido	625	0,05	31,25
26	CEDILANIDE 0,2 MG/ML, ampola 2ML	U.QUIMICA	Ampola	75	2,26	169,50
27	CEFALEXINA 250 MG/5 ML Suspensão Oral - Frasco 15 ML, com dosador.	TEUTO	Frasco	150	10,93	1.639,50
28	CEFALEXINA 500 MG	MULTILAB	Drágea	250	1,06	265,00
29	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, injetável	ARISTON	Frasco - Ampola	875	4,73	4.138,75
31	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI	Comprimido	125	0,25	31,25
32	CETOCONAZOL, 20 MG/G, creme tópico, Bisnaga 30 G.	PRATI	Bisnaga	350	2,93	1.025,50
33	CIMETIDINA 200 MG	PRATI	Comprimido	6000	0,16	960,00
34	CIMETIDINA, 150 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 2	PRATI	Ampola	200	1,13	226,00

	ML					
37	CLORETO DE POTÁSSIO, 10% Solução Injetável, ampola 10 ML	FARMACE	Ampola	200	0,44	88,00
38	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, Solução Injetável, Ampola 10 ML	FARMACE	Ampola	200	0,37	74,00
40	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, Solução Injetável, Frasco 100 ML	ISOFARMA	Frasco	50	32,11	1.605,50
41	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	Comprimido	200	0,42	84,00
42	DEXAMETASONA 0,1% Creme, Bisnaga 10 G	PRATI	Bisnaga	175	1,45	253,75
43	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR, Frasco 120 ML	TEUTO	Frasco	100	2,32	232,00
44	DEXAMETASONA 4 MG/ML - 2,5 ML Forma Farmacêutica: solução injetável.	FARMACE	Frasco	200	1,08	216,00
45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML Solução Oral. Frasco 100 ML	FARMACE	Frasco	200	2,06	412,00
46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 ML	GEOLAB	Comprimido	175	0,12	21,00
47	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 15 MG/ML, Solução Oral Gotas, Frasco 20 ML.	CIMED	Frasco	88	4,68	411,84
48	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25 MG, injetável, Ampola de 3ML.	TEUTO	Ampola	750	1,10	825,00
49	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	FARMACE	Drágea	350	0,08	28,00
50	DIGOXINA, 0,25 MG	GEOLAB	Comprimido	450	0,09	40,50
51	DIMENIDRINATO, Associado com Piridoxina, Frasco 20 ML	CIMED	Frasco	75	5,78	433,50
52	DIMETICONA, 75 MG/ML, Suspensão Oral Gotas, Frasco 10 ML	PRATI	Frasco	175	2,37	414,75
53	DIPIRONA SÓDICA, 500 ML/MG, Solução Injetável, Ampola 5 ML	NATULAB	Ampola	1100	0,95	1.045,00
54	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI	Comprimido	1250	0,15	187,50
55	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML. Solução Oral (Gotas), Frasco 10 ML.	FARMACE	Frasco	1250	1,22	1.525,00
56	DOPAMINA, 5 MG/ML, Solução injetável, Ampola 05 ML	BLAU	Ampola	400	2,53	1.012,00
57	DRAMIN B6	TAKEDA	Comprimido	250	0,81	202,50
58	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	GEOLAB	Comprimido	1250	0,10	125,00
59	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	GEOLAB	Comprimido	1250	0,10	125,00
60	ENEMA DE GLICERINA 12% , FR 500 ML, cânula retal, solução de enema.	FARMACE	Bolsa	175	11,37	1.989,75
61	ERITROMICINA, Estolato ou Estearato, 50 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco com 50 ML.	PRATI	Frasco	750	6,65	4.987,50
62	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	PRATI	Comprimido	1150	0,92	1.058,00
63	Espessante alimentar instantâneo a base de amido de milho modificado e	DANONE	Lata	65	124,89	8.117,85

	maltodextrina, para satisfação das necessidades nutricionais de doentes com disfagia. Uso adulto e pediátrico. Isento de LACTOSE E GLUTEN. Lata de 225 G. Validade minima de 08 meses a contar da data de entrega.					
64	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	E.M.S	Drágea	100	1,68	168,00
65	FLEET ENEMA (FOSFATO DISSODICO MONOBASICO+FOSFATO SODIO DIBASICO), FRASCO 130ML	CRISTALIA	Frasco	200	9,04	1.808,00
66	FLUCONAZOL 150 MG	PRATI	Cápsula	1100	0,71	781,00
67	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	Comprimido	650	0,08	52,00
68	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML - Ampola	FARMACE	Ampola	425	0,82	348,50
69	GENTAMICINA, 20 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	NOVAFARMA	Ampola	450	1,24	558,00
70	GENTAMICINA, 40 MG/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	SANTISA	Ampola	385	1,01	388,85
71	GENTAMICINA, 80 MG/ML Solução Injetável, Ampola 2 ML	SANTISA	Ampola	350	33,60	11.760,00
72	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB	Comprimido	425	0,07	29,75
73	GLICOSE, 25% Solução Injetável, Ampola 10 ML	FARMACE	Ampola	425	0,41	174,25
74	GLICOSE, 50%, Solução Injetável, Frasco 10 ML	FARMACE	Frasco	450	0,46	207,00
75	GLUCONATO de CÁLCIO 10%, Solução Injetável com 10 ML	FARMACE	Ampola	75	2,44	183,00
76	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	PRATI	Comprimido	325	0,05	16,25
77	HIDROCORTISONA, 100 MG, Injetável	U.QUIMICA	Frasco - Ampola	115	5,42	623,30
78	HIDROCORTISONA, 500 MG, Injetável	U.QUIMICA	Frasco - Ampola	100	12,19	1.219,00
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, Frasco com 61,5 MG/ML Frasco com 100ML	IMEC	Frasco	250	4,40	1.100,00
80	IBUPROFENO, 300 MG	PRATI	Comprimido	400	0,15	60,00
81	IODETO DE POTÁSSIO, 20 MG/ML, Solução Oral, Frasco 100 ML	NATULAB	Frasco	250	2,96	740,00
82	LIDOCAINA Á 2% com Vaso Construtor, FR 20 ML	HIPOLABOR	Frasco Ampola	1000	4,89	4.890,00
83	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, Frasco/Ampola de 05ML, sem Vaso Constritor.	HIPOLABOR	Frasco - Ampola	500	3,32	1.660,00
84	LIDOCAINA CLORIDRATO, 2%, Geleia, Bisnaga 20 G.	PHARLAB	Bisnaga	750	3,04	2.280,00
85	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, Frasco 20 ML	CRISTALIA	Frasco	125	116,12	14.515,00
86	Loção oleosa a base de Ácido Graxo Essenciais (AGE) e Vitaminas A e E que auxilia na prevenção da formação de escaras na pele. Composto por Ácido Caprilico, Ácido Láurico, Lecitina de Soja, Vitamina A, Vitamina E, Ácido Capróico e Óleo de Girassol (Ácio Linolêico).	BIOLAB	Frasco	75	5,69	426,75

	Frasco com 100 ML. Validade de 2 anos a partir da data de entrega. Marca a referência: Dersani.					
87	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	PRATI	Comprimido	600	0,19	114,00
88	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 30 ML	SOBRAL	Frasco	1250	1,96	2.450,00
89	MEBENDAZOL, 100 MG, Comprimido. Embalagem individualizada para cada unidade, contendo lote e validade	SOBRAL	Comprimido	1250	0,08	100,00
90	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	PRATI	Comprimido	450	0,13	58,50
91	METILDOPA, 500 MG	SANVAL	Comprimido	150	0,64	96,00
92	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 05 MG, Ampola de 02ML	FARMACE	Ampola	250	0,37	92,50
93	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	PRATI	Comprimido	375	0,24	90,00
94	METRONIDAZOL em solução injetável com 500 MG em frasco ou bolsa em sistema fechado com 100 ML.	FARMACE	Frasco ou Bolsa	250	3,77	942,50
95	BENZOILMETRONIDAZOL (metronidazol) Suspensão Oral 200 MG/5 ML Frasco 100 ML	TEUTO	Frasco	250	3,48	870,00
96	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	Comprimido	500	0,19	95,00
97	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 Aplicadores, Bisnaga 50 G.	PRATI	Bisnaga	750	9,96	7.470,00
98	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Creme, Bisnaga 18/G	PRATI	Bisnaga	350	4,49	1.571,50
99	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Gel Oral, Bisnaga de 40 G.	PRATI	Bisnaga	350	7,68	2.688,00
100	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, Loção, Frasco com 30 ML	PRATI	Frasco	350	5,44	1.904,00
101	NEOMICINA, Associada com Bacitracina, 5 MG + 250 UI/G, Pomada, Bisnaga de 10 G	PRATI	Bisnaga	350	1,93	675,50
102	NIFEDIPINO, 10 MG	GEOLAB	Comprimido	350	0,10	35,00
103	NIFEDIPINA 10 MG - Capsula GEL. Desc. Aux.:	GEOLAB	Capsula	350	1,12	392,00
104	NIMESULIDA, 100 MG	GEOLAB	Comprimido	700	0,13	91,00
105	NIMESULIDA, 50 MG/ML, Solução Oral - Gotas, Frasco 15 ML	GEOLAB	Frasco	500	3,24	1.620,00
106	NISTATINA, 25.000 UI/G Creme Vaginal, Bisnaga 40 G.	PRATI	Bisnaga	350	9,05	3.167,50
107	NISTATINA, 100.000 UI/ML, Suspensão Oral, Frasco 40 ML	PRATI	Frasco	350	4,68	1.638,00
108	Pomada Dermatológica a base de NITROFUZAZONA 2 MG/G, Pote com 500 G.	PRATI	Pote	250	16,16	4.040,00
109	NORADRENALINA ou NOREPINEFRINA 02 MG/ML ou 08 MG/04 ML, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fabrica, contendo especificação do produto, informações do	HIPOLABOR	Frasco - Ampola	250	7,17	1.792,50

	fabricante, químico responsável, n do lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 04 ML. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
110	Óleo mineral puríssimo em frasco com bico dosador ou conta gotas. Frasco de 100 ML. Uso oral adulto e pediátrico.	IMEC	Frasco	250	5,23	1.307,50
111	OMEPRAZOL, 40 MG, Injetável	BLAU	Ampola	350	9,60	3.360,00
112	OMEPRAZOL, 20 MG	PRATI	Cápsula	350	0,10	35,00
113	OXACILINA, 500 MG, Injetável	BLAU	Frasco - Ampola	250	5,20	1.300,00
114	OCITOCINA, 5 UI/ML, Solução Injetável, Ampola 1 ML	U.QUIMICA	Ampola	200	2,01	402,00
115	PARACETAMOL, 200 MG/ML Solução Oral, Frasco 10 ML	NATULAB	Frasco	1350	0,93	1.255,50
116	PARACETAMOL, 500 MG	PRATI	Comprimido	1235	0,10	123,50
117	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA + PROCAINA 400.000 UI, INEJTÁVEL	TEUTO	Ampola	350	12,19	4.266,50
118	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	Ampola	1250	10,66	13.325,00
119	PENICILINA BANZATINA pré diluída, Frasco 1200000 UI. Ampola 4 ML	TEUTO	Ampola	1350	5,95	8.032,50
120	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI, IM/IV.	BLAU	Frasco - Ampola	900	11,65	10.485,00
121	POLIVITAMÍNICO; Cada 100 ML contém: Monoglutamato de Sódio 420 mg, Cloridrato de L-LISINA 1.000 mg, Glicina 420 mg. DL- Metionina 210 mg. Leucina 210 mg. Cloridrato de L-Histidina 210 mg, L-Triptofano 50 mg, L- Valina 200 mg, Cloridrato de L-Arginina 200 mg. Cloreto de Cobalto (Co Cl2.6H2O) 13 mg, Sulfato de Cobre (Cu SO4. 5H2O) 2 mg, Iodeto de Potássio 15 mg, Cloreto de Zinco 10 mg, Cloreto de Sódio 42 mg, Hipofosfito de Cálcio 1.500 mg, Cloreto de Magnésio (Mg Cl2.2H2O)/210 mg, Vitamina B12/5.000 mcg. Vitamina D2/2.000.000 UI, Vitamina E 100 UI, Veiculo q. s. p 100 ml. Tipo MOV modificador orgânico valle ou semelhante. Frasco 250 ml.	MEDQUIMICA	Frasco	75	4,51	338,25
122	POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAL, comprimido, acondicionado em embalagem original de fabrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n lote, data de fabricação e prazo de	MEDQUIMICA	Comprimido	350	0,64	224,00

	validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.					
123	PREDNISONA, 20 MG	PRATI	Comprimido	350	0,52	182,00
124	PREDNISONA, 5 MG	PRATI	Comprimido	350	0,19	66,50
125	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, Ampola 2ML	HIPOLABOR	Ampola	200	2,08	416,00
126	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	HIPOLABOR	Comprimido	200	0,15	30,00
127	PROPANOLOL 40 MG	PRATI	Comprimido	1100	0,18	198,00
128	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, Solução injetável, Ampola 2 ML	GEOLAB	Ampola	250	0,86	215,00
129	RANITIDINA CLORIDRATO, 300 MG	GEOLAB	Comprimido	300	1,63	489,00
130	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, Solução Injetável, Sistema Fechado, Bolsa 250 ML	FARMACE	Bolsa	125	5,45	681,25
131	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 Milhões/ML, Suspensão Oral, Flaconete 5 ML	HEBROM	Flaconete	125	8,01	1.001,25
132	Sais para Hidratação Oral, composição: Cloreto de Sódio 1,066G, Glicose 6,093G, Cloreto de potássio 0,457G e CITRATO SÓDIO 0,884G, pó para diluição, uso oral, envelope contendo 8,5G	NATULAB	Envelope	100	0,96	96,00
133	SABULTAMOL 2 MG, Frasco c/ 120 ML	HIPOLABOR	Frasco	250	2,22	555,00
134	SABULTAMOL, 100 MG/DOSE, Aerosol Oral, Frasco 200 Doses	CRISTALIA	Frasco	575	17,98	10.338,50
135	SABULTAMOL, 2 MG	HIPOLABOR	Comprimido	275	2,38	654,50
136	SECNIDAZOL, 1.000 MG	PRATI	Comprimido	1000	0,71	710,00
137	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML cada Frasco	FARMACE	Frasco	1025	4,91	5.032,75
138	SORO GLICOFISIOLÓGICO Frasco c/ 500 ML	FARMACE	Frasco	1000	5,41	5.410,00
139	SORO GLICOSADO, 5%, Frasco com 500 ML	FARMACE	Frasco	1000	5,11	5.110,00
140	SULFADIAZINA de PRATA 10 MG/ G c/ 400 G Creme	PRATI	Pote	125	45,18	5.647,50
141	SULFAMETOXAZOL, Associado a TRIMETOPRIMA, 400 MG + 80 MG	PRATI	Comprimido	300	0,18	54,00
142	SULFAMETAXAZOL, Associado á TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML, Suspensão Oral, Frasco 60 ML	PRATI	Frasco	300	2,08	624,00
143	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, Solução Injetável, Ampola de 02 ML	FARMACE	Ampola	300	0,74	222,00
144	SULFATO FERROSO, 40 MG de Ferro II	PRATI	Comprimido	300	0,09	27,00
145	SULFATO FERROSO, 10 MG/ML de Ferro Elementar, Xarope, Frasco 100 ML	NATULAB	Frasco	600	2,40	1.440,00
146	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, Creme, Bisnaga 30 G	PRATI	Bisnaga	300	12,39	3.717,00
147	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, Creme, Bisnaga	PRATI	Bisnaga	300	18,00	5.400,00

	50 G					
148	TINIDAZOL, Associado com MICONAZOL, 3% + 2%, Creme Vaginal, Bisnaga 40 G	MEDQUIMICA	Bisnaga	250	13,35	3.337,50
149	TRANSAMIN 250 MG/5 ML INJ	NIKKHO	Ampola	200	3,70	740,00
150	VITAMINAS DO COMPLEXO B, Vitaminas: B1, B2, B6, B12 e PP, Solução Injetável, Ampola 2 ML	HYPOFARMA	Ampola	500	1,62	810,00
151	VITAMINA K 10 MG/ML (FITOMENADIONA), solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	U.QUIMICA	Ampola	200	1,67	334,00
152	VITAMINA C 100 MG/ML. Ampola com 5 ML	FARMACE	Ampola	1500	1,10	1.650,00
Valor total						258.563,59

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 2.1.1. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 2.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.4. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato
- 2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.6. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens será de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço indicado.

- 4.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 5(cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
- 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 644.998,94 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 28/08/2017 a 31/12/2017, prorrogável na forma artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município prevista para o exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub-Função – 301– Atenção Básica

Programa – 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 127.647,30 (cento e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub-Função – 301– Atenção Básica

Programa – 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – AIHS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 205.943,15 (duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub-Função – 301– Atenção Básica

Programa – 0029 – Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades Básicas do PSF – Programa Saúde da Família.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 52.844,90 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub-Função – 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 258.563,59 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

10. CLÁUSULA DEZ – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de **até dois anos**;

11.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

11.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande(MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, **28 de agosto de 2017**.

MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
Portaria nº 0201003/2017
Pela CONTRATANTE

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 04.564.165/0001-47
LUDGÉRO DE SOUSA VIEIRA
Representante Legal
CPF 159.408.533-15
RG Nº 334.627 SSP/PI
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0106001/2017
Pregão Presencial nº 021/2017

CONTRATO Nº 021/2017 ORIGEM: Processo administrativo nº 0106001/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.564.165/0001-47 **OBJETO:** aquisição de **medicamentos e insumos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 644.998,94** (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02/-Programa: 10.301.0027/Projeto/Atividade: 2.039/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ Programa: 10.301.0027/Projeto/Atividade: 2.041/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ Programa: 10.301.0029/Projeto/Atividade: 2.042/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/ Programa: 10.302.0027/Projeto/Atividade: 2.045/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 28/08/2017 a 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde por seu Secretário Jose Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP o Sr. Ludgéro de Sousa Vieira como Contratada. Bernardo do Mearim, 28 de agosto de 2017.

